



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 145/99.

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

***Concede Título de Cidadão Honorário
Tocantiniense ao Senhor Raimundo Nonato
Carneiro.***


Faço saber que a ***Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins***, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Tocantiniense ao Senhor **Raimundo Nonato Carneiro**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Novembro de 1999.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal

